



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 058/2017

Data: 11/09/2017

Declara facultativo o ponto na Secretaria Municipal de Esportes no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o JARCANS - JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU;

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto na Secretaria Municipal de Esportes no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Os servidores escalados para trabalharem no dia do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de Setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Adm/ RM

Publicado no *Diário Oficial*
Nº *2722*
De *13/09/2017*
Resp. *[Assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br